



REQUERIMENTO Nº....., de 2022
(Do Sr. VINICIUS CARVALHO)

Requer, nos termos regimentais apontados, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 817/2022 e 5270/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Inicia sua tramitação nesta Casa o Projeto de Lei 817, de 2022, que modifica o art. 10 da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989, para estipular nova hipótese de serviço considerado essencial para efeitos de greve.

Observa-se, no entanto, que há em tramitação proposição mais antiga que, assim como o Projeto de Lei nº 817, de 2022, modifica o mesmo art. 10 do já citado diploma legal para incluir hipótese de serviço que não pode ser suspenso durante o período de greve.

O que se vê:

- as proposições modificam o mesmo dispositivo legal (qual seja o art 10 da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989 – Lei de Greve);
- as proposições compartilham do propósito de instituir novas modalidades de serviços que não podem ser interrompidos durante o período de greve;
- o bloco de proposições ao qual pertence o Projeto de Lei nº 5.270, de 2019, reúne diversas proposições que visam, a exemplo do PL 817/2022, elencar as hipóteses mais diversas de serviços considerados essenciais como o acesso à internet, telefonia, fornecimento de água, energia elétrica etc. de modo que a proposição mais recente está aderente a esse contexto ao propor também outro serviço.

As proposições atendem aos requisitos apostos no inciso I do artigo 139, e artigos 142 e 143 do RICD, motivo que nos leva a requerer a tramitação conjunta dessas proposições.

Sala das Sessões, de abril de 2022.

Deputado Federal/SP.
Líder do Republicanos

